ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2021

1 – OBJETIVO E JUSTIFICATIVA

1.1 Registro de preços de **Realização de Exames Laboratoriais,** para atendimento das atividades fins do Fundo Municipal de Saúde, mediante as condições e quantidades contidas abaixo.

1.2 Justifica-se a realização da licitação na modalidade pregão eletrônico, por ser o modal mais abrangente e que tem gerado maior participação e melhores negociações, com a obtenção de preços e condições mais favoráveis à administração municipal.

1.3 No intuito de permitir um melhor gerenciamento das aquisições, sem prejuízo da economia de escala e da eficiência dos recursos aplicados, com o objetivo de atender às demandas deste Fundo Municipal de Saúde, considerando as normas veiculadas pelo Art. 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93, Arts. 2º e 50 da Lei 9784/99, justifica-se o Registro de Preços quando, pelas características do bem ou serviço:

a) houver necessidade de contratações frequentes;
b) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas;
c) quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
d) quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, nos termos do Decreto 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

A Adoção do Sistema de Registro de Preços - SRP justifica-se quando, em razão das características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes (art. 3º, I do Decreto nº 7.892/2013), permitindo, desta forma, a possibilidade de maior economia de escala na aquisição de produtos ou serviços para o período de até um ano, visando o aumento da eficiência administrativa e a celeridade da contratação.

2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O pregão, na forma eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) do portal **www.licitanet.com.br** e **www.tcm.pa.gov.br**.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor público da Prefeitura Municipal de

BRASIL NOVO, nomeado para cargo de Pregoeiro, através da Portaria GAB/SMS nº 001/2021 de 01 de junho de 2021 e assessorado por equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para página eletrônica do portal **www.licitanet.com.br.**.

2.3 As comunicações referentes ao certame serão publicadas nos Diário oficial da união, Diario oficial do Estado (IOEPA), Diario oficial dos municipios (FAMEP) e Jornal da Amazônia, disponível para acesso nos sites **www.brasilnovo.pa.gov.br** e www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minutas da ata de registro de preços e do contrato.

2.4 – A licitação será realizada por item com critério de julgamento adotado é **MENOR PREÇO POR ITEM.**

2.5 As regras referentes ao **órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões** são as que constam da minuta de **ata de registro de preços**.

2.6 Às microempresas e empresas de pequeno porte que se interessarem em participar desta licitação são garantidos os benefícios da LC 123/2006, mediante a comprovação dessa condição.

2.7 A comprovação da condição microempresa e empresa de pequeno porte nos termos do que dispõe o artigo 48, inciso I, da LC 123/2006 ocorrerá mediante apresentação pelo licitante dos documentos abaixo discriminados, **juntamente com os documentos de habilitação**:

e) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

f) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

g) O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo “Simples Nacional”.

h) O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

2.8 O edital e anexos estão disponíveis para acesso público e download nos sites **www.brasilnovo.pa.gov.br**; www.tcm.pa.gov.br (mural de licitações) e portal **www.licitanet.com.br**, sem qualquer custo para o interessado. Não será encaminhado edital através dos correios e e-mail.

2.9 Obrigações do Detentor da Ata de Registro de Preços

a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.

b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

c) O reconhecimento dos direitos do Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

d) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.

e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

2.13 – Obrigações do Contratante

a) Efetuar os pagamentos na forma prevista no edital e Termo de Referência;

b) Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do detentor da Ata de Registro de Preços;

c) Rescindir unilateralmente a presente Ata de Registro de Preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

e) Acompanhar e fiscalizar todas as atividades do detentor da Ata de Registro de Preços pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

3 – DETALHAMENTO DO OBJETO LICITADO

3.1 As quantidades estimadas foram levantadas pelo Departamento Municipal de

Saúde, de acordo com o utilizado nos últimos 12 meses.

3.2 A qualidade dos produtos é de inteira responsabilidade da contratada, que se obriga promover readequação, se forem detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

RELAÇÃO DE ITENS E QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor Médio Unit.	Valor Total Estimado
1	EXAME BIOPSIA EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	20	UND	106,67	2.133,40
2	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGM EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	30	UND	40,11	1.203,30
3	EXAME CITOMEGALOVÍRUS IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	30	UND	40,11	1.203,30
4	EXAME DENGUE IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	100	UND	36,90	3.690,00
5	EXAME DENGUE IGM EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	100	UND	36,90	3.690,00
6	EXAME HEPATITE B ANTI HBC-IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	70	UND	42,85	2.999,50
7	EXAME HEPATITE B ANTI HBE EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	40	UND	39,32	1.572,80
8	EXAME HEPATITE B ANTI HBS QUANTITATIVO EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	10	UND	42,17	421,70
9	EXAME HEPATITE B HBEAG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	600	UND	39,75	23.850,00

10	EXAME HEPATITE B HBSAG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	600	UND	38,48	23.088,00
11	EXAME HEPATITE C HCV EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	600	UND	42,57	25.542,00
12	EXAME IMUNOGLOBULINAS IGE EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	10	UND	40,11	401,10
13	EXAME RUBÉOLA IGM EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	400	UND	39,57	15.828,00
14	EXAME RUBÉOLA IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	400	UND	39,57	15.828,00
15	EXAME TOXOPLASMOSE IGG EXAMES IMUNOLÓGICOS (ESPECIALIZADOS)	500	UND	40,11	20.055,00
16	EXAME TOXOPLASMOSE IGM	500	UND	40,11	20.055,00
17	EXAME CHLAMYDIA - IGG	10	UND	42,85	428,50
18	EXAME CHLAMYDIA - IGM	10	UND	42,85	428,50
19	EXAME POTÁSSIO	5	UND	29,63	148,15
20	EXAME SÓDIO	5	UND	28,21	141,05
21	EXAME PCCU (PREVENTIVO DO CÂNCER DE COLO UTERINO)	3000	UND	24,83	74.490,00
22	EXAME ANTÍGENO PROSTÁTICO LIVRE E TOTAL-PSA	200	UND	41,03	8.206,00
23	EXAME TIROXINA	40	UND	35,60	1.424,00
24	EXAME T3 LIVRE	40	UND	34,01	1.360,40
25	EXAME T4 LIVRE	40	UND	34,01	1.360,40
26	EXAME FAN	20	UND	36,41	728,20
27	EXAME T4	40	UND	34,01	1.360,40
28	EXAME AMILASE EXAMES BIOQUIMICOS	100	UND	10,60	1.060,00
29	EXAME CALCIO EXAMES BIOQUIMICOS	100	UND	26,83	2.683,00
30	EXAME ÁCIDO ÚRICO EXAMES BIOQUIMICOS	2000	UND	9,38	18.760,00

31	EXAME FERRO SÉRICO EXAMES BIOQUIMICOS	20	UND	11,10	222,00
32	EXAME FOSFATASE ALCALINA EXAMES BIOQUIMICOS	100	UND	9,93	993,00
33	EXAME FOSFATASE ÁCIDA EXAMES BIOQUIMICOS	10	UND	12,77	127,70
34	EXAME HDL EXAMES BIOQUIMICOS	40	UND	6,65	266,00
35	EXAME FERRO EXAMES BIOQUIMICOS	30	UND	6,65	199,50
36	EXAME FERRETINA EXAMES BIOQUIMICOS	20	UND	15,97	319,40
37	EXAME FOSFORO EXAMES BIOQUIMICOS	10	UND	10,37	103,70
38	EXAME GAMA GT EXAMES BIOQUIMICOS	3000	UND	9,43	28.290,00
39	EXAME UROBILINOGENE EXAMES BIOQUIMICOS	10	UND	6,65	66,50
40	EXAME FIBRINOGENIO EXAMES BIOQUIMICOS	10	UND	19,43	194,30
41	EXAME CURVA GLICEMICA EXAMES BIOQUIMICOS	20	UND	20,77	415,40
42	EXAME LÍTIO/LITEMIA EXAMES BIOQUIMICOS	5	UND	13,93	69,65
43	EXAME LÍPASE EXAMES BIOQUIMICOS	5	UND	12,68	63,40
44	EXAME MAGNESIO EXAMES BIOQUIMICOS	5	UND	10,87	54,35
45	EXAME TRANSFERRINA EXAMES BIOQUIMICOS	10	UND	9,38	93,80
46	EXAME GLICOSE EXAMES BIOQUIMICOS	10000	UND	9,43	94.300,00
47	EXAME COLESTEROL EXAMES BIOQUIMICOS	8000	UND	10,64	85.120,00
48	EXAME TRIGLICÉRIDES EXAMES BIOQUIMICOS	8000	UND	9,43	75.440,00
49	EXAME BILIRRUBINA EXAMES BIOQUIMICOS	300	UND	11,03	3.309,00
50	EXAME TGO EXAMES BIOQUIMICOS	3000	UND	9,43	28.290,00

51	EXAME TGP EXAMES BIOQUIMICOS	3000	UND	9,43	28.290,00
52	EXAME COLESTEROL T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS	1000	UND	19,32	19.320,00
53	EXAME URÉIA EXAMES BIOQUIMICOS	4000	UND	9,43	37.720,00
54	EXAME CREATININA EXAMES BIOQUIMICOS	4000	UND	9,43	37.720,00
55	EXAME PROTEINAS TOTAIS	100	UND	9,43	943,00
56	EXAME PROTEINAS T/FRAÇÃO EXAMES BIOQUIMICOS	100	UND	9,43	943,00
57	EXAME BILIRRUBINA (TOTAL E FRAÇÃO) EXAMES BIOQUIMICOS	800	UND	17,33	13.864,00
58	EXAME HEMOGRAMA EXAMES HEMATOLOGICOS	15000	UND	10,98	164.700,00
59	EXAME VHS EXAMES HEMATOLOGICOS	700	UND	6,65	4.655,00
60	EXAME TIPAGEM SANGUÍNEA EXAMES HEMATOLOGICOS	1000	UND	6,65	6.650,00
61	EXAME COAGULOGRAMA EXAMES HEMATOLOGICOS	800	UND	15,97	12.776,00
62	EXAME PLASMODIUM EXAMES HEMATOLOGICOS	10	UND	8,25	82,50
63	EXAME HB-HT EXAMES HEMATOLOGICOS	1000	UND	6,65	6.650,00
64	EXAME PLAQUETAS EXAMES HEMATOLOGICOS	7000	UND	10,77	75.390,00
65	EXAME ASO	1000	UND	6,65	6.650,00
66	EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA) EXAME PCR	1500	UND	6,65	9.975,00
67	EXAME FATOR REUMATÓIDE EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	1500	UND	6,65	9.975,00
68	EXAME VDRL EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	1500	UND	6,65	9.975,00

69	EXAME BETA HCG EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	200	UND	6,65	1.330,00
70	EXAME COOMBS INDIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	200	UND	13,77	2.754,00
71	EXAME COOMBS DIRETO EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	100	UND	13,77	1.377,00
72	EXAME DENGUE (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	1000	UND	24,83	24.830,00
73	EXAME HIV (TESTE RÁPIDO) EXAMES IMUNOLOGICOS (BÁSICA)	1500	UND	19,75	29.625,00
74	EXAME EAS	10000	UND	7,25	72.500,00
75	EXAMES UROANALICOS EXAME LEUCÓCITOS E HEMÁCIAS (FEZES)	800	UND	5,75	4.600,00
76	EXAMES PARASITOLOGICOS EXAME SANGUE OCULTO	50	UND	12,90	645,00
77	EXAMES PARASITOLOGICOS EXAME EPF	8000	UND	6,70	53.600,00
78	EXAME FLUXOGRAMA	1300	UND	7,10	9.230,00
79	EXAMES BACTERIOLÓGICOS EXAME LEISHMANIOSE	200	UND	6,70	1.340,00
80	EXAME BAAR NA LINFA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	100	UND	6,70	670,00
81	EXAME BAAR NO ESCARRO EXAMES BACTERIOLÓGICOS	100	UND	6,70	670,00
82	EXAME ESPERMOGRAMA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	5	UND	61,07	305,35
83	EXAME BAAR NO SORO EXAMES BACTERIOLÓGICOS	40	UND	6,48	259,20
84	EXAME UROCULTURA EXAMES BACTERIOLÓGICOS	800	UND	57,00	45.600,00

85	EXAME DNA	5	UND	384,33	1.921,65
86	EXAME HEMATOLÓGICO HEMOGLOBINA GLICADA	800	UND	35,47	28.376,00
				VALOR TOTAL	**1.317.989,10**

5 - DA ENTREGA

5.1. Os itens licitados deverão ter entrega a medida da necessidade da Administração, noprazo de 05 (cinco) dias, mediante recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde.

5.2. O objeto licitado deverá ser entregue em local designado na NAF - Nota de Autorização de Fornecimento, correndo por conta do CONTRATADO as despesas decorrentes de fretes, seguros, mão de obra, etc.

5.3. O objeto licitado será recebido pelo setor solicitante, indicado na Autorização de Fornecimento, através de pessoa responsável.

5.4. Na hipótese de rejeição, por entrega do objeto licitado em desacordo com as especificações, a CONTRATADA deverá repor o objeto licitado devolvido no prazo máximode 02 (dois) dias.

5.5. **O Objeto licitado deverá ter entrega em no máximo 05 (cinco) dias**, contados após recebimento da AF (Autorização de Fornecimento) emitida pelo Fundo Municipal de Saúde, no horários de 08h00m às 18h00m.

6 – DAS CONDIÇÕES DO OBJETO

6.1 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS (LABORATORIAL):

6.1.1 - O laboratório ou empresa deverá manter unidades de coleta em locais de fácil acesso, no Município de Brasil Novo, com funcionamento ininterrupto, no mínimo, das 7h às 15h para coleta, de segunda-feira à sexta-feira.

6.1.2 - O local a ser disponibilizado pela contratada para a realização dos exames deverá obedecer às normas e exigências dos órgãos fiscalizadores, em salas específicas para coleta de exames laboratoriais ou outro exame específico.

6.1.3 - O quantitativo de profissionais a serem disponibilizados pela contratada deverá ser em número compatível, de forma que os serviços sejam realizados de forma ágil, evitando acúmulo de demanda.

6.1.4 - O resultado dos exames deverá ser encaminhado a Unidade de Saúde Responsável, aos cuidados da equipe de saúde, previamente identificada.

6.1.5 - Os envelopes que contenham os resultados dos exames deverão ser apresentados devidamente lacrados, com identificação do paciente a que eles se referem na parte externa, para que se mantenha o total sigilo e privacidade do paciente quanto aos resultados. Deverão, ainda, ser enviados para este órgão tão logo esteja pronto o resultado do exame.

6.2 - MATERIAL PARA COLETA

6.2.1 - Será de responsabilidade exclusiva da Contratada, fornecer com a necessária antecedência, todos os coletores a serem utilizados nos procedimentos de coleta do material a ser examinado.

6.4.2 - Os coletores a serem utilizados na coleta do material para exame deverão ser descartáveis e fabricado de acordo com o padrão de qualidade e normas sanitárias estabelecidas pelos órgãos reguladores da saúde.

7 – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização do cumprimento das obrigações pactuadas através da Ata de Registro de Preços, na forma do art. 67, da Lei 8.666/93, é exercida de modo sistemático pela administração municipal, pelo Departamento Municipal de Saúde, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

7.2 A fiscalização verificará o cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicará ao detentor da Ata de Registro de Preços, todas e quaisquer irregularidades ocorridas, a fim de que sejam tomadas as devidas providências.

7.3 O pagamento ao fornecedor pela administração municipal somente ocorrerá mediante aprovação da entrega dos produtos pelo Fundo Municipal de Saúde, que ficará responsável pelas informações e declarações que emitir.

Brasil Novo (PA), 14 de junho de 2021.

ELYSSON LEONARDE KLOSSS:90857178253

Assinado de forma digital por ELYSSON LEONARDE KLOSSS:90857178253

ELYSSON LEONARDE KLOSS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 003/2021

JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR:02559902273

Assinado de forma digital por JAILSON CARVALHO DE SOUSA JUNIOR:02559902273